



## Prefeitura do Município de Regente Feijó

= LEI Nº 1.194/84 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e / ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

### " DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO "

Artigo 1º - Nos termos do artigo 3º, nº IX, da LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, fica incorporado ao atual perímetro urbano da cidade a seguinte área:- Um imóvel desmembrado em 14 (catorze) quadras e 142 (Cente e quarenta e duas) chácaras, constituindo loteamento denominado " CHACARA DAS PAINEIRAS", servidas pelas ruas Marginal B, Avenida A, Avenida das Paineiras, Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 4 e Rua 5. A maior chacara tem 10.000 (dez mil) metros quadrados e a menor com 5.000 (cinco mil) metros quadrados, todas destinadas a lazer. As chácaras ocupam uma área de 733.395,83 m<sup>2</sup> (Setecentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco vírgula oitenta e três metros quadrados) - (77,68%) de imóvel; as ruas ocupam 108.440,80 m<sup>2</sup> (Cente e Oito Mil, quatrocentos e quarenta vírgula oitenta metros quadrados) (11,51%); o Sistema de lazer ocupa 95.157,00 m<sup>2</sup> (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e sete vírgula zero metros / quadrados) (10,07%); restando uma área de 7.050 m<sup>2</sup> (Sete Mil e cinquenta vírgula zero metros quadrados) de Preservação Hídrica (0,74%). Área total do imóvel loteado 944.043,70 m<sup>2</sup> (Novecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e três / vírgula setenta e sete metros quadrados).

O imóvel objeto do presente artigo encontra-se Cadastrado na Prefeitura Municipal de Regente Feijó em nome da PRAMAR=EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.

CONFRONTAÇÕES:- Inicia no marco nº 01 (M1 igual a M5) cra-

Publicado e Registrado na Secretar. às  
folhas 54, 54 verso do livro 12  
55, 55 verso do livro 03 / 84  
Regente Feijó, 22 / 03 / 84  
Secretário



## Prefeitura do Município de Regente Feijó

Folha 02

continuação. . . . .  
cravado na margem esquerda da estrada Municipal que demanda Regente Feijó à Taciba onde divide as terras loteadas com terras de propriedade de Nicínio Silveira Chaves e Selma Chouary Keroane, onde segue com azimuti  $57^{\circ} 27' 43''$  e encontra na distância de 1.200 metros o marco nº 02 (M2 igual a M6) cravado à margem direita do córrego Santo Antonio, seguindo daí pela margem direita deste com o seguinte caminamento: - Do marco 2 a estaca A com azimuti  $49^{\circ} 16' 05''$  com a distância de 76,20 metros, da estaca A a estaca B com azimuti  $80^{\circ} 59' 12''$  e com a distância de 90 metros, da estaca B a estaca C com azimuti  $72^{\circ} 10' 06''$  com a distância de 81,80 metros, da estaca C ao marco nº 03 com azimuti  $56^{\circ} 02' 28''$  com a distância de 48,00 metros do marco 3 cravado à margem direita do Corrego Água de Santo Antonio, deflete a direita e segue com azimuti  $147^{\circ} 27' 43''$  na distância de 139,00 metros, até encontrar o marco nº 04, defletindo novamente a direita e segue com azimuti  $179^{\circ} 09' 21''$  com a distância de 661,20 metros até encontrar o marco nº 05. Do marco nº 05 deflete novamente / a direita e segue com azimuti  $237^{\circ} 27' 43''$ , na distância de 322,63 metros até encontrar o marco nº 06, defletindo à direita, segue com azimuti  $321^{\circ} 27' 43''$  com a distância de 100,00 metros até encontrar o marco de nº 07, defletindo a esquerda com azimuti  $237^{\circ} 27' 43''$  com a distância de 881,00 metros até encontrar o marco nº 8 (M8 igual a 4A), cravado à margem da estrada municipal que demanda de Regente Feijó à Taciba, onde deflete a direita e segue com acompanhamento esta margem rumo à Regente Feijó com a distância de 655,60 metros até encontrar o marco nº 01 (M1 igual a M5), inicial deste roteiro, fechando / assim, a area de 944.043,70 metros quadrados.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 21 de Março de 1.984.

CARLOS ROBERTO RAMPASSO  
= SECRETÁRIO =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA  
= PREFEITO MUNICIPAL =